



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº003./2020

DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO

Trata-se de impugnação ao edital, interposta pela empresa Bertinatto Máquinas Eireli -EPP

Alega a Empresa Impugnante que a exigência lançada no Item 1 – Motoniveladora, no que tange a exigência de fabricação nacional, no objeto da licitação, inviabilizam a sua participação no Pregão:

Encaminhada a impugnação ao setor jurídico, que emitiu parecer opinando pelo indeferimento do pedido de retificação do edital, mantendo-se o hígido o objeto do referido edital, por não denotar quaisquer restrição ou direcionamento capaz de macular o certame.

Assim, sendo tomo como razão de decidir as bem lançadas fundamentações no parecer jurídico, das quais destacamos que o princípio fulcral da licitação é selecionar a proposta mais vantajosa para a administração, cercando-se da tomada de todas as precauções com relação ao objeto a ser contrato.

Ante o exposto, recebo a presente impugnação, eis que tempestiva, em seu mérito julgo-a improcedente, dando seguimento ao processo licitatório sem alterações mantendo inalterada a redação do objeto do Pregão Presencial 003/2020

Fontoura Xavier, 03 de março de 2020.


ANALICE TREVISOL

PREGOEIRA